



Nota Pública do Grupo de Pesquisa Ventos para Saúde

Em defesa da sanção integral do Projeto de Lei nº 2.061/2024

O Grupo de Pesquisa Ventos para Saúde manifesta apoio à sanção integral do Projeto de Lei nº 2.061/2024, aprovado pela Assembleia Legislativa da Paraíba, que estabelece a distância mínima de 1,5 quilômetro entre aerogeradores e habitações, escolas, unidades de saúde, igrejas e demais áreas de uso público, coletivo e privado.

Nosso grupo se dedica a investigar os impactos da implantação e operação de empreendimentos eólicos sobre a saúde das populações que vivem no entorno aos locais de implantação dos aerogeradores. As evidências acumuladas apontam de forma consistente para uma associação entre a proximidade excessiva dos aerogeradores e o aumento de queixas de perturbação do sono, ansiedade, estresse crônico, entre outros problemas de saúde, sendo o ruído, o efeito estroboscópico e as vibrações os principais fatores mediadores desses efeitos. Assim, quanto menor a distância entre os aerogeradores e as residências, maior a probabilidade de adoecimento.

Diante desse quadro, entendemos que o Projeto de Lei nº 2.061/2024 não representa um obstáculo à transição energética, mas sim uma correção necessária de uma lacuna regulatória que, até o momento, deixou a proteção da saúde das comunidades rurais à mercê da ausência de parâmetros mínimos de distanciamento. Não se trata de opor energia limpa e saúde pública, mas de reconhecer que a legitimidade da transição energética depende diretamente da forma como ela é implementada nos territórios.

Reforçamos, ainda, que a instalação de aerogeradores em distâncias reduzidas em relação às moradias não constitui um risco hipotético: é um fenômeno já documentado em diferentes estados do Nordeste brasileiro, com relatos recorrentes de agravamento de quadros de saúde mental e física entre populações expostas de forma contínua. A ausência de critérios objetivos de distanciamento tende a intensificar esses conflitos socioambientais e a aprofundar a vulnerabilização de comunidades que, historicamente, já ocupam posição de desvantagem nas negociações com o setor produtivo.

Por essas razões, conclamamos o Governo do Estado da Paraíba a sancionar integralmente o Projeto de Lei nº 2.061/2024, reconhecendo nele um instrumento fundamentado em evidências científicas e orientado pela precaução, capaz de conciliar o avanço das energias renováveis com a proteção da saúde e da dignidade das populações atingidas.

Pela sanção integral do Projeto de Lei nº 2.061/2024.

Grupo de Pesquisa Ventos para Saúde